

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de telhas e acessórios para substituição no prédio da Sede Administrativa do SeMAE.

2 - DOS PRODUTOS:

2.1 As especificações e quantidades dos produtos a serem adquiridos estão descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	COD. SICOM
1	Brocante sextavado 12x7/8" p/ costura.	Unid.	1000	11392
2	Brocante sextavado 12 x 4".	Unid.	1000	11393
3	Telha metálica sanduíche com perfil TR40 e isolamento EPS de 50mm	M2	320,9m2 sendo (33 telhas de 7,9x1m e 7 telhas de 8,6x1m)	11394

3 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo SeMAE, no seguinte endereço: Rodovia Décio Custódio da Silva, km 4,5 CEP: 15048-000 - São José do Rio Preto – SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

3.2 O descumprimento do prazo ou a não entrega dos produtos no prazo estabelecido poderá implicar na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

4 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos em total conformidade com as especificações e com as quantidades indicadas neste presente termo de referência.

4.2 Em caso de irregularidades no objeto registrado, o SeMAE poderá:

4.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.2 Na hipótese de substituição, solicitar à CONTRATADA que a faça no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

4.2.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, rescindir a contratação ou determinar sua complementação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos bens/materiais no endereço indicado, com o devido recebimento e aceitação pelo SeMAE da nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA.

5.2 A nota fiscal/fatura que apresentar erros será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, implicando no início de novo prazo para pagamento a partir da apresentação da nova nota fiscal/fatura.

5.3 O pagamento à CONTRATADA será feito mediante crédito em conta corrente por ela indicada no ato da assinatura da Ordem de Fornecimento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas que definam suas obrigações;

6.2 Arcar com todas as despesas relacionadas à carga, ao transporte e à descarga dos produtos;

6.3 Emitir nota fiscal/fatura discriminando os produtos e quantitativos em conformidade com a respectiva ordem de fornecimento e nota de empenho emitidas pelo SeMAE.

6.4 Dar ciência imediata ao SeMAE sobre qualquer anormalidade que possa afetar o cumprimento de suas obrigações.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

7.1 Para efeito de julgamento, as propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, já considerados todos os encargos incidentes sobre o mesmo.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.

São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2025.

Assina o original:

CEL. EDMILSON SANTANA BRANCO
Ass. de Assuntos Estratégicos